

ESTADÃO 150

PUBLIQUE SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO E GARANTA OS MELHORES RESULTADOS

O veículo mais admirado por leitores qualificados e reconhecido pelo mercado publicitário em todo o território nacional.



ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO SIMULTÂNEA NA PLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL:
(11) 3856-2442

ACESSO E CONHEÇA:



ESTADÃO 150

ESTADÃO RI

EL DORADO FM 107.3

ESTADÃO BLUE STUDIO

AGÊNCIA ESTADO

broadcast

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o IEVE – Instituto de Estudos da Violência do Estado CONVOCA, de acordo com os artigos 8º e 9º do Estatuto Social, os associados para Assembleia Geral Ordinária, no dia 14 de julho, às 14h, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo, à Rua da Quitanda nº 101, centro, São Paulo, com a seguinte Ordem do Dia:

- Alteração do Estatuto Social;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Planejamento das ações para 2025.

São Paulo, 1º de julho de 2025
Comissão de associados

Crimeia Alice Schmidt de Almeida - Maria Amélia de Almeida Teles - Laura Petit da Silva - Janaina de Almeida Teles



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO NA TABELA DE PROCEDIMENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no sob CNPJ nº: 08.996.378/0001-07, com sede na Cidade de Mogi Mirim – SP, à Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, CEP 13.800-050, representado pelo seu Presidente, Sr. Paulo de Oliveira e Silva, neste ato denominado simplesmente "CONB", COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS, a **ALTERAÇÃO** NO ANEXO II - TABELA DE PROCEDIMENTOS E VALORES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, dos procedimentos abaixo:

90.01.01.330-0	ANATOMO PATOLÓGICO	R\$ 71,91
90.01.01.330-0	ANATOMO PATOLÓGICO – 2º AMOSTRA	R\$ 71,91
90.01.01.330-0	ANATOMO PATOLÓGICO – 3º AMOSTRA	R\$ 71,91
90.01.01.330-0	ANATOMO PATOLÓGICO – 4º AMOSTRA	R\$ 71,91
90.01.01.330-0	ANATOMO PATOLÓGICO – 5º AMOSTRA	R\$ 71,91
02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	R\$ 40,64
02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA ONCÓTICA (EXCETO CÉRVICO – VAGINAL)	R\$ 24,10
02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 144,67

Mogi Mirim, aos 01 de Julho de 2025
Paulo de Oliveira e Silva
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e em Empresas Operadoras de Veículos Leves sobre Trilhos do Estado de São Paulo EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral eleita para este fim, faz saber que nos dias **24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) de agosto de 2025**, com início às 19h00 (dezenove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2025 e encerramento às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2025, na sede desta entidade e nos locais de trabalho onde houver concentração de associados, através de urnas itinerantes e fixas observando-se a máxima garantia de acesso, lisura e exercício do direito de voto aos associados, nos horários e itinerários a serem definidos pela Comissão Eleitoral, será realizada a eleição para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Diretoria de Bases, membros efetivos e suplentes do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital (Art. 98 do Estatuto do Sindicato). O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro (Art. 98, parágrafo 3º do Estatuto do Sindicato) deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Comissão Eleitoral se encontrará à disposição dos interessados, na sede do Sindicato das 9h00 às 18h00 horas, de segunda a sexta-feira, para atendimento, prestação e informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação das chapas registradas (Art. 104 do Estatuto do Sindicato). Caso não seja obtido quórum em primeira convocação, ou pela necessidade de nova eleição, a segunda votação será realizada nos dias **15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove) de setembro de 2025**, na sede desta entidade e nos locais de trabalho onde houver concentração de associados, através de urnas itinerantes e fixas, a ser definida pela Comissão Eleitoral, observando-se a máxima garantia de acesso, lisura e exercício do direito de voto aos associados, nos horários e itinerários a serem definidos pela Comissão. Não havendo quórum em segunda convocação, ou pela necessidade de nova eleição, a terceira votação será realizada nos dias **29 (vinte e nove), 30 (trinta) de setembro de 2025 e 01 (um), 02 (dois) e 03 (três) de outubro de 2025**, na sede desta entidade e nos locais de trabalho onde houver concentração de associados, através de urnas itinerantes e fixas, a ser definida pela Comissão Eleitoral, observando-se a máxima garantia de acesso, lisura e exercício do direito de voto aos associados, nos horários e itinerários a serem definidos pela Comissão Eleitoral. Em caso de empate ou se nenhuma das chapas obtiver a maioria absoluta dos votos, em relação ao total apurado, realizar-se-á nova eleição nas datas previstas para o segundo escrutínio.

São Paulo, 02 de julho de 2025.

JOSE ESTEVAM GAZINHATO - RG civil nº 11.539.787-5
ANTONIO CARLOS FREIRE ANTUNES - RG civil nº 30.058.575-5
FLAVIO MONTESINOS GODDI - RG civil nº 8.889.165-3
MARCELO SOARES - RG civil nº 17.490.810-6
FILIPPE AMORIM - RG civil nº 27.080.471-7

COMISSÃO ELEITORAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

DAYCOVAL LEASING SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

CNPJ nº 57.731.012/0001-03 - NIRE 35300649290

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.2025

DATA: 30 de abril de 2025, às 14:00 horas. **LOCAL:** Sede social da Daycoval Leasing – Sociedade de Arrendamento Mercantil S.A. ("Sociedade"), na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, Conjunto 175, 17º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-923. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Sociedade, correspondente às ações ordinárias de emissão da Sociedade, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Presentes, também, o Diretor Executivo Sr. Salim Dayan e o Sr. Vanderley Minoru Yamashita (CRC nº 1 SP 201506/0-5), representante da Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes (CRC nº 2 SP 011609/0-8), em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 134 da referida Lei 6.404/76. **MESA:** Presidente: Salim Dayan. Secretário: Morris Dayan. **ORDEM DO DIA:** 1. Exame, discussão e votação das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e 3. Eleição dos membros da Diretoria, com fixação de seus honorários e mandato. **CONSIDERAÇÕES:** Preliminarmente, os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Tendo em vista a presença dos Acionistas representando a totalidade do Capital Social votante da Sociedade, considero-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no artigo 133 da Lei das S.A., bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do § 4º, artigo 133, da Lei das S.A. **DELIBERAÇÕES:** Após esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia haviam sido publicados na íntegra na Central de Bancos do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 18 de fevereiro de 2025, cuja verificação é feita por meio do Hash de Publicação "9CD87663A322195ED-6FAE8F55813C805E18C518", bem como disponibilizados em seu sítio eletrônico, conforme previsto no artigo 294 da Lei 6.404/76 e da Portaria ME nº 12.071 de 07.10.21, foram deliberados por unanimidade: 1. Aprovar, sem ressalvas, os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia; 2. Aprovar a proposta da Diretoria, em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2025, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 07 de março de 2025, sob o nº 88.856/25-2, relativa à destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de **R\$ 498.372,14** (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), a saber: Reserva Legal; R\$ 24.918,61; - Dividendos: R\$ 118.363,38; - Reserva de Lucros-Estatutária: R\$ 355.090,15; **Total: R\$ 498.372,14**. 2.1. Os dividendos declarados estarão disponíveis aos acionistas da Sociedade a partir de 5 de maio de 2025, nos termos do § 3º do artigo 205 da Lei das S.A. 3. Eleger os membros da Diretoria, com a remuneração anual global de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a saber: **DIRETORES EXECUTIVOS: MORRIS DAYAN**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, operador de valores, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.595.549-8, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 195.131.528-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200; e **SALIM DAYAN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.516.400-7, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 154.174.598-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200. **DIRETORES (SEM DESIGNAÇÃO ESPECIAL): ALEXANDRE RHEIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.438.237-1, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 088.014.698-29, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200; **ALEXANDRE TEIXEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.163.025-7, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 115.748.028-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200; e **RICARDO MÁXIMO NÓBREGA FERNANDES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.312.955-5, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 943.701.508-25, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, Conjunto 175, 17º andar, CEP 01310-923. 3.1. O mandato dos diretores ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2027. 3.2. Os diretores eleitos apresentaram as declarações de que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da Sociedade. 3.3. Os Diretores ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos após: (i) a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis; e (ii) a assinatura do termo de posse no livro próprio. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada. As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma e sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. São Paulo, 30 de abril de 2025. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto. São eles: Banco Daycoval S.A., representado por seus diretores executivos Salim Dayan e Morris Dayan; Salim Dayan; Carlos Moche Dayan; Morris Dayan; e Rony Dayan. Presentes, também, como Diretor Executivo Sr. Salim Dayan e o Sr. Vanderley Minoru Yamashita (CRC nº 1 SP 201506/0-5), representante da Deloitte Touche Tohmatsu – Auditores Independentes (CRC nº 2 SP 011609/0-8). **ASSINATURAS:** Presidente: Salim Dayan. Secretário: Morris Dayan. Acionistas: **BANCO DAYCOVAL S.A.**, neste ato representado por seus diretores executivos Srs. Salim Dayan e Morris Dayan. **Salim Dayan, Carlos Moche Dayan, Morris Dayan, e Rony Dayan.** A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **SALIM DAYAN** - Presidente, **MORRIS DAYAN** - Secretário. **BANCO DAYCOVAL S.A.** Salim Dayan - Diretor Executivo, Morris Dayan - Diretor Executivo. **Salim Dayan, Carlos Moche Dayan, Morris Dayan, Rony Dayan, Rony Dayan.** Data do Registro: 25/06/2025, Nº do Registro: 213.58825-0, Nome do Secretário Geral: Aloizio E. Soares Junior.

HabitaSEC Habitasec Securitizadora S.A.

securitizadora

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

Edital de 1ª (Primeira) Convocação para Assembleia Especial dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 8ª Série da 1ª Emissão TRX Securitizadora S.A., Atualmente Geridos pela Habitasec Securitizadora S.A.

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 8ª Série da 1ª Emissão da TRX Securitizadora S.A., atualmente gerido pela Habitasec Securitizadora S.A. ("CRI", "Títulos dos CRI", "Emissão" e "Securitizadora"), respectivamente, bem como o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia especial de Titulares dos CRI a ser realizada em 1ª (primeira) convocação no dia 22 de julho de 2025, às 14 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto ("Assembleia"), sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRI, devidamente habilitados nos termos deste edital, conforme Cláusula 10 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão. Os Titulares de CRI deverão deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Ratificar a contratação da Binswanger Brazil, inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.894/0001-80, ocorrida em 29 de agosto de 2024, para avaliação dos imóveis que compõem o Patrimônio Separado da Emissão, localizados na Avenida Luiz Tarquínio, nº 95 e nº 800 e Rua Polydoro Bittencourt, nº 142 - Bairro Boa Viagem - Salvador/BA, objeto das matrículas nºs: 19.552 e 19.553 ("Imóveis"), cujos honorários foram custeados pelo Patrimônio Separado no importe de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), estando os comprovantes de pagamentos disponibilizados no site da Securitizadora (https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/J28FXUiffv/folder_id=3060390); (ii) Ratificar a contratação da Monitor Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.961.698/0001-70, ocorrida em 25 de fevereiro de 2025, para vitória do imóvel vago localizado na Avenida Luiz Tarquínio, nº 800, objeto da matrícula nº 19.553 ("Imóvel Vago"), cujos honorários foram custeados pelo Patrimônio Separado no importe de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), estando o comprovante de pagamento disponibilizado no site da Securitizadora (https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/J28FXUiffv/folder_id=3060390); (iii) Aprovar a constituição de fundo de despesas ordinárias do CRI, mediante a transferência de recursos do Patrimônio Separado da Emissão no valor mínimo correspondente R\$ 1.654.448,96 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), correspondente a 24 (vinte e quatro) meses de despesas vincendas, que abrangerá o valor suficiente ao custeio das despesas correntes da Emissão ("Fundo de Despesas"), estando a planilha de despesas disponibilizada no site da Securitizadora (https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/J28FXUiffv/folder_id=3060390); (iv) Aprovar a constituição de fundo contábil, mediante a transferência de recursos do Patrimônio Separado da Emissão no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), cujos recursos serão necessários para arcar com os pagamentos e providências ligadas à locação dos Imóveis, custas com a contratação de prestador de serviços para laudo de avaliação e relatório de vistoria, se necessários, e outras despesas para a regular gestão dos Imóveis ("Fundo de Contingência"), estando a planilha disponibilizada no site da Securitizadora (https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/J28FXUiffv/folder_id=3060390); (v) Aprovar a proposta de acordo apresentado pela Locatária, a qual considera as inadimplências do pagamento de locação e IPTU referente aos meses de janeiro a março de 2025, além dos encargos de mora pendentes referente ao aluguel do mês de março vencido em abril de 2025 e do aluguel do mês de abril, vencido em maio de 2025 ("Proposta de Acordo"), cujas parcelas serão pagas no dia 30 (trinta) de cada mês, em 08 (oito) parcelas consecutivas, iniciando-se a primeira em 30 de julho de 2025, no valor de R\$ 137.313,64 (cento e trinta e sete mil, trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) e as demais subsequentes no valor de R\$ 113.220,00 (cento e treze mil, duzentos e vinte reais), encerrando-se, portanto, a última parcela em fevereiro de 2026, estando a Proposta de Acordo disponibilizada no site da Securitizadora (https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/J28FXUiffv/folder_id=3060390); (vi) A alteração das Datas de Pagamento do aluguel, constante na Cláusula 9.2 do Contrato de Locação, que atualmente ocorre todo dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, para que ocorra todo dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao vencido; (vii) Ratificar a alteração da data de reajuste do valor do aluguel ("Data de Reajuste"), que anteriormente era a Data de Início do Prazo Locatício, constante na Cláusula 11.1 do Contrato de Locação, para que passe a ser o mês subsequente à data de assinatura do 3º Aditamento ao Contrato de Locação, qual seja, 25 de maio de 2023, sendo certo que, a data de aniversário do reajuste do valor do aluguel passa a ser mês de junho de cada ano; (viii) Aprovar previamente a contratação de Assessor Legal para propositura de eventual ação de despejo nos termos dos Arts. 5º e 59º da Lei 8.245/1991, entre os escritórios "Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich & Shouen", "Ferreira, Castro Neves, Dalto & Gornide Advogados" e "Bichara Advogados" cuja as propostas de honorários estão disponibilizadas no site da Securitizadora (https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/J28FXUiffv/folder_id=3060390); (ix) Aprovar a realização de Amortização Extraordinária com recursos arrecadados no Patrimônio Separado oriundos da locação do Imóvel localizado na Rua Polydoro Bittencourt, nº 142/Avenida Luiz Tarquínio, nº 95, objeto do Terceiro Aditamento ao "Contrato de Locação de Imóvel Comercial e Outras Avenças celebrado na modalidade especial de Built-To-Suit/Retrofit", celebrado entre a HS 01 Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.625.946/0001-70 ("Locadora"), e Contax S.A. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 67.313.221/0001-90 ("Locatária") ou "Devedora", em 25 de maio de 2023 ("Locação Imóvel" e "3º Aditamento ao Contrato de Locação") em valor a ser definido em Assembleia, preservando-se os valores destinados à constituição dos Fundos previstos nos itens (iii) e (iv) acima, respectivamente, no prazo de 3 (três) Dias Úteis a contar da realização da Assembleia; e (x) Autorizar a alteração da Cláusula 10.2 do Termo de Securitização, para excluir a obrigatoriedade da publicação de edital de convocação de Assembleias Gerais em jornal de grande circulação, com fulcro no Art. 26 da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), que prevê apenas a obrigação da publicação de edital de convocação de assembleia especial de investidores a ser disponibilizado pela companhia securitizadora na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores. Em conformidade com a Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Securitizadora àqueles que enviarem correio eletrônico (e-mail) para juridico@habitasec.com.br, claims@vortex.com.br e agente@fiduciario.vortex.com.br com os documentos de representação, até o horário da Assembleia. Para fins de verificação da regular representação, serão aceitos como documentos de representação: (a) pessoa física - cópia digitalizada do documento de identidade do titular de CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica; e (b) demais participantes - a) cópia do estatuto ou contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do respectivo representante legal; b) caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica. **Informações Adicionais:** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRI que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos detalhados na seção "Procedimento de Habilitação", acima, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença dos titulares que representem, a maioria dos CRI em Circulação, em segunda convocação, com qualquer número, nos termos da Cláusula 10.7 do Termo de Securitização. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 1ª Emissão, em 8ª Série da TRX Securitizadora S.A.", atualmente gerido pela Habitasec Securitizadora S.A., celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em 17 de setembro de 2014 ("Termo de Securitização"). Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

São Paulo, 02 de julho de 2025

Hórus Securitizadora S.A.

CNPJ nº 52.633.240/0001-27 - NIRE 353.006.251-96

Ata da 2ª (Segunda) Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 09/06/2025, 16h, na sede social da companhia, dispensada a convocação, Parágrafo 4º, artigo 124, Lei nº 6.404/1976, com a presença confirmada de todos os acionistas. **Presença:** reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da Hórus Securitizadora S.A., Alex Figueiredo dos Santos e Laís Kumasaka Santos. **Deliberações:** I - O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 30.000 debêntures simples, no montante de R\$ 30.000.000,00, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão, conforme Escritura da 2ª Emissão Privada de Debêntures Simples, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, anexo à Ata da AGE. Esta ata é Extrato da Ata da 2ª AGE, servindo para fins legais de publicidade dos atos societários deliberados. Na qualidade de Presidente e Secretária da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio. Campinas/SP, 09/06/2025. (a.a.). **Alex Figueiredo dos Santos** - Presidente de Mesa e Acionista. **Laís Kumasaka Santos** - Secretária de Mesa e Acionista. **JUCESP** nº 182.445/25-2 e Emissão Privada de Debêntures Simples nº ED006586/9-000 em 23/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 161ª (Centésima Sexagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 161ª (centésima sexagésima primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Títulos dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13.3.3 e seguintes do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 161ª (Centésima Sexagésima Primeira) Emissão, em Até Três Séries, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos da Hortus Comércio de Alimentos S.A." ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 21 de julho de 2025, às 11h00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) ratificar os termos da impugnação ao Plano de Recuperação Extrajudicial da Devedora ("PRE"), a ser apresentada nos autos da recuperação extrajudicial, processo sob o nº 1051462-96.2025.8.26.0100, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível de São Paulo/SP, cuja minuta será disponibilizada aos Titulares dos CRA até o dia 04 de julho de 2025, no site da Emissora (<https://ecogro.agr.br/emissoes>); e (ii) autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação ou, em segunda convocação, por Titulares dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA presentes à Assembleia, desde que presentes, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "iii)" até 24 horas antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "iii)" anterior e "iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão acessar website específico para a Assembleia da Emissora no endereço (<https://assembleia.ten.com.br/547992833>) preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto a distância.

São Paulo, 01 de julho de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.